**A N E X O I**

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONTRATUAIS**

#### SUMÁRIO:

#### 1 - TERMINOLOGIA

#### 2 – TIPOS DE ATENDIMENTO

#### 3 – HORÁRIOS E PRAZOS DE ATENDIMENTO

#### 4 – CIDADES POLO

#### 5 – ORIENTAÇÕES GERAIS

## **- TERMINOLOGIA**

**1.1 - Unidades de compressão de GNC da ES GÁS:** Base de Compressão que tem por finalidade comprimir gás natural, para carretas-feixe de cilindros, as quais transportam o GNC para os clientes usuários consumidores finais.

**1.2 - ESCOPO DE SERVIÇOS:** O Anexo IA do Contrato contém, de forma sumarizada, a descrição dos serviços de escopo da CONTRATADA;

**1.3 - UNIDADE DE COMPRESSÃO:** Conjunto de equipamentos formado pelo compressor (montado sobre SKID) e um painel elétrico de controle e partida. A unidade deverá ainda dispor de todos os acessórios relacionados ao processo: motores elétricos, instrumentação, proteções, resfriadores de gás, válvulas de controle, PSV’s, sensores de gás, etc.

**1.4 -** **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Inspeção e execução de serviços de acordo com o plano de manutenção preventiva oficial recomendado pelos fabricantes dos equipamentos, realizada após aprovação da programação pela FISCALIZAÇÃO da ES GÁS, e substituindo as partes ou peças que atingirem o tempo de utilização estabelecido pelos fabricantes, que apresentarem funcionamento irregular, desgaste superior ao estabelecido pelos fabricantes, ou qualquer outra indicação de falha iminente, conforme determinado no ESCOPO DOS SERVIÇOS, Anexo IA do CONTRATO. A periodicidade das Manutenções Preventivas ocorrerá em conformidade com as orientações do FABRICANTE;

**1.5 -** **MANUTENÇÃO CORRETIVA COBERTA:** Reparos realizados nos equipamentos instalados nas bases de compressão da ES GÁS cadastradas no Plano de Manutenção, mediante solicitação da ES GÁS e repassada à Mantenedora, após a ocorrência de falha no equipamento. Não caberá qualquer forma de remuneração extra, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste contrato e em seus anexos. Entende-se como MANUTENÇÃO CORRETIVA COBERTA, o efetivo reparo do equipamento em todas as suas etapas, não sendo considerado como concluído os ajustes provisórios suficientes apenas para colocá-lo em funcionamento para atendimento ao chamado;

**1.6 -** **MANUTENÇÃO CORRETIVA EXTRA:** Ocorre apenas nos casos de necessidade de execução de serviços de manutenção para correção de defeitos resultantes de eventos de caso fortuito, força maior ou no momento de inclusão de novos equipamentos no escopo deste contrato. Em suma, a CORRETIVA EXTRA contempla os serviços que não estão previstos no escopo das MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COBERTA. Os valores dos itens relacionados a Corretiva Extra constam no Anexo II – Planilha de Preços do Contrato.

**1.7 – CHAMADOS:** São demandas para atendimento do equipamento que apresenta indisponibilidade/falha (parcial ou total) de operação, realizadas através de ligações realizadas pela ES GÁS, à CENTRAL DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, nas quais a mesma solicita atendimento para solução de problemas dos equipamentos.

**1.8 - CHAMADO INDEVIDO:** São os chamados de manutenção corretiva coberta que dispensam a intervenção de Técnico de Manutenção para o retorno do equipamento ao seu funcionamento normal, ou seja, o chamado é aberto para equipamento que não apresenta defeito.

**1.9 -** **CHAMADO** **CANCELADO:** Chamado para o qual não há deslocamento do técnico até a base de compressão, no qual é possível identificar através do texto do chamado, por ligação telefônica ou qualquer outra forma de comunicação com a ES GÁS, que se trata de problema não coberto pelo Plano de Manutenção Corretiva Coberta.

**1.10 – CHAMADO A SER CONVERTIDO EM CORRETIVA EXTRA:** Defeito não coberto pelo plano de Manutenção Corretiva Coberta por ter origem em evento de caso fortuito, força maior ou na inclusão de novo equipamento no escopo deste contrato, verificado após a visita a base de compressão, que acarrete a necessidade de atendimento técnico pago a parte (serviços de manutenção corretiva extra e/ou de instalação).

**1.11 -** **ATENDIMENTO EMERGENCIAL:** São os casos caracterizadas por vazamentos perigosos de gás dos equipamentos, ou por outro motivo que possa acarretar risco de incêndio e/ou explosão, ou danos materiais e pessoais iminentes.

**1.12 - BOLETIM DE SERVIÇOS** **DE MANUTENÇÃO**

**1.12.1 - BOLETIM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (BSM-C):** Boletim tipo dissertativo, onde a CONTRATADA registra os serviços executados da manutenção corretiva coberta (chamados) ou de corretiva extra;

**1.12.2 - BOLETIM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (BSM-P):** Boletim tipo lista de verificação, onde a CONTRATADA registra os serviços executados (inclusive componentes substituídos) na manutenção preventiva;

**1.13 – FECHAMENTO PROVISÓRIO:** Registro provisório de atendimento ao chamado realizado pela Central de Atendimento da CONTRATADA, por comunicação da CONTRATADA via telefone, imediatamente após a solução sem pendência da falha que originou. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar na ligação o número do chamado, o nome do técnico e senha do respectivo chamado recebida pela ES GÁS no momento da sua abertura.

**1.14 - FECHAMENTO DEFINITIVO -** Corresponde ao encerramento definitivo do Chamado na Central de Atendimento da CONTRATDA, sempre após a realização do **FECHAMENTO PROVISÓRIO,** onde a CONTRATADA registra todos os serviços executados e peças trocadas no atendimento a Base de Compressão, conforme **BSM-C** atestado pela CONTRATADA e pela ES GÁS**.**

**1.15 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA:** Serviço de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA para ES GÁS, tendo as finalidades de realizar a abertura, registro e alteração dos chamados de manutenção de equipamentos. A CONTRATADA deve disponibilizar um telefone fixo ou celular, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana;

**1.16 - VEÍCULOS-OFICINA:**- Veículos utilizados pelos mecânicos na execução do CONTRATO;

**1.17 - UNIDADES DE TROCA:** São componentes, peças ou subconjuntos para substituição dos que apresentaram falha, por similares e com as mesmas especificações e características, por novas ou recondicionadas.

**1.18 – BAD – BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** Trata-se do boletim de avaliação trimestral do desempenho da CONTRATADA, dos serviços objeto do contrato, realizado pela Fiscalização da ES GÁS.

**1.19 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD:** Instrumento, conforme Anexo VII do Contrato, a ser firmado pelas partes, ES GÁS e a CONTRATADA, decorridos 30 (trinta) dias do final do presente Contrato, quando todos os serviços forem executados e aceitos pela CONTRATANTE.

## **2 –TIPOS DE ATENDIMENTO**

2.1 – Os atendimentos serão realizados conforme as seguintes categorias:

2.1.1 - Manutenção Preventiva

2.1.2 - Manutenção Corretiva:

2.1.2.1- Manutenção Corretiva Coberta

2.1.2.2- Manutenção Corretiva Extra

2.2 – Os detalhamentos bem como os critérios de medição dos serviços acima estão descritos no Anexo IA – Especificação dos Serviços do Contrato.

## **3 – HORÁRIOS E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

3.1 – O atendimento aos chamados deverá obedecer aos limites definidos na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Faixas de Vendas por UC**  [m3] | **Condição de Indisponibilidade** |
| **Compressor**  **Painel elétrico**  **Vazamento** [dia] |
| Vendas Maior (> 120 mil) | 1 |
| Vendas Intermediária (70 < x < 120 mil) | 1 |

3.2 – Considera-se na tabela acima o prazo de 1 dia como sendo o período de 24 horas contatos a partir do horário da abertura do chamado.

Exemplo: Chamado de compressor aberto às 18:03h do dia 21 terá até às 18:03h do dia 22 para ser solucionado totalmente, ou seja, prazo de 1 dia ou 24 horas.

3.3 – Os prazos de atendimento serão contados em dias corridos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, independente de feriados, sábados ou domingos de forma ininterrupta (mesmo que a base não opere em regime de funcionamento de 24 horas).

## **4 – CIDADES POLO / CIDADE DE REFERÊNCIA**

4.1 - As cidades polos são definidas conforme tabela abaixo, para serem utilizadas como referência no caso de transporte e içamento de cargas.

4.2 - Dentro da região polo (city-market), que corresponde às áreas urbanas das cidades polo definidas abaixo e faixa circundante distante até 150 km do limite urbano das cidades polo, medido através de mapas oficiais, o transporte de equipamentos e materiais será remunerado por unidade do item específico da planilha de preços.

|  |  |
| --- | --- |
| **Estado** | **Cidades Polo** |
| ES | ESPÍRITO SANTO: Linhares e Aracruz. |

4.3 - As cidades de referência foram definidas, para serem utilizadas como referência de distâncias para o caso do deslocamento do técnico para a base de compressão.

4.3.1 - A cidade de referência considerada é a capital Vitória.

## **5 – ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Quanto à Central de Atendimento:**

5.1 - A Central de Atendimento da CONTRATADA (apenas um número de telefone fixo ou celular) estará disponível para abertura e fechamento provisório de chamados nos horários abaixo:

5.1.1 - Segundas às Sextas-Feiras: das 07:00h às 19:00h;

5.1.2 - Sábado: das 08:00h às 14:00h;

5.2 – A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento própria com funcionamento de 24 horas, 7 dias por semana incluindo sábados, domingos e feriados.

5.3 - Após a conclusão dos serviços, sem pendências, o Técnico da CONTRATADA solicitará a Senha a ES GÀS e realizará o FECHAMENTO PROVISÓRIO do Chamado, através de ligação para CENTRAL DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, informando o número do Chamado, o seu nome e a Senha fornecida pela ES GÁS.

5.4 – A data e hora da realização do fechamento provisório com senha dos chamados de Manutenção Corretiva Coberta na Central de Atendimento da CONTRATADA são consideradas como a data e hora da ligação do técnico da CONTRATADA para a Central de Atendimento da mesma, sem pendência no serviço executado, para todos os efeitos.

**Quanto à inclusão e exclusão de UCs no plano de manutenção:**

5.5 - A ES GÁS poderá, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, excluir ou incluir UCs no plano de manutenção (corretiva e preventiva).

**Quanto à execução das manutenções preventivas:**

5.6 - Até o dia 10 de cada mês, A CONTRATADA deverá enviar à FISCALIZAÇÃO a relação das preventivas executadas no mês anterior e a programação para aprovação da FISCALIZAÇÃO das que pretende executar no mês subsequente, com o roteiro, relação das UCs por base de compressão e os dias em que deverão ser realizadas.

5.7 - Sempre que necessária a parada de um EQUIPAMENTO, que implique a interrupção parcial ou total da compressão de GNC em uma base de compressão, para atendimento ao Chamado, ou MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou outra intervenção, a CONTRATADA deverá obter previamente a autorização do responsável pela base e da FISCALIZAÇÃO na ocasião, antes de proceder à paralisação.

5.7.1- Na eventualidade da CONTRATADA não obter a necessária autorização do responsável da base de compressão, conforme definido no item anterior, esta deverá comunicar o fato imediatamente à FISCALIZAÇÃO da ES GÀS que tomará as devidas providências para que o serviço seja executado.

5.8 - A CONTRATADA deverá manter estreita comunicação com a ES GÁS, informando-o sobre o início e o término de cada intervenção no EQUIPAMENTO executada pela CONTRATADA.

**Quanto aos prazos de atendimento da CONTRATADA:**

5.9 – O prazo máximo para fornecimento de orçamentos, conforme planilha de preços de serviços de Manutenção Corretiva Extra é de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da FISCALIZAÇÃO da ES GÁS.

5.10 – O prazo para execução de serviços de Manutenção Corretiva Extra deverá ser realizado conforme prazo constante no pedido de serviços enviado, acertado em comum acordo entre ES GÁS e a CONTRATADA.

**Quanto ao deslocamento:**

5.11 – Os técnicos deverão ter capacidade de deslocamento para execução dos serviços por meio de veículos, equipados com todos os sobressalentes e ferramental necessários para realização dos serviços objeto do CONTRATO, e esteja em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

5.12 - O mantenedor tem a obrigação de manter uma bancada mínima de peças, componentes e sobressalentes, nos veículos, que deverá ter a concordância da Fiscalização da ES GÁS, de forma a atender aos prazos de chamados estabelecidos neste CONTRATO.

5.13 - Manter a frota de veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpos interna e externamente;

5.14 – Nas localidades onde houver almoxarifados/oficina/depósito, a critério da CONTRATADA e, conforme necessidade da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento dos técnicos e das peças de médio porte, da base de compressão até as oficinas de reparo, por meio de veículos adequados, de maior capacidade, agilizando o atendimento e retorno das peças.

**Quanto ao número de equipamentos em manutenção:**

5.15 – A ES GÁS possui duas bases de compressão (Linhares e Aracruz), totalizando inicialmente 5 (cinco) UCs, com previsão da possibilidade de acréscimo de mais duas máquinas na Base de Aracruz.

A CONTRATADA deverá manter equipe adequada para atendimento aos prazos estabelecidos em contrato, nunca superior a 7 (sete) máquinas por mecânico.

A distribuição dos equipamentos por base de compressão e respectivos fabricantes está descrito na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MUNÍCIPIO** | **FABRICANTES** | | **TOTAL** |
| **GALILEO** | **AGIRA** |
| **LINHARES/ES** | 0 | 3 | 3 |
| **ARACRUZ/ES** | 3 | 1 | 4 |

**Localização das bases:**

**Base de Compressão de Aracruz:** Barra do Riacho, município de Aracruz/ES na altura do km 61 da rodovia estadual ES 010, próximo a portaria leste da unidade industrial da SUZANO S.A.

**Base de Compressão de Linhares:** Rodovia ES-440, Km 32,5, Regência, Linhares-ES.

**Quanto ao número de coordenadores e supervisores:**

5.16 – Para atendimento ao contrato, a CONTRATADA deverá manter onde considerar conveniente, não comprometendo o bom andamento dos serviços, coordenadores e supervisores compatíveis ao atendimento das demandas.

**Quanto ao recebimento das UCs pela Contratada:**

5.17 – A ES GÀS entregará os equipamentos á CONTRATADA, sem pendências de manutenção preventiva e corretiva coberta.

**Quanto ao relatório de controle dos chamados realizados:**

5.18 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto aos documentos de medição, o controle dos chamados, desde a abertura até a conclusão, além das OSs, digitalizadas e assinadas, geradas no mês de referência da medição, para análise da FISCALIZAÇÂO da ES GÀS.